



**PREFEITURA DE  
GUARAPARI**

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
ANEXO 10  
VAGAS PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO  
DE VEÍCULOS**

<b>ANEXO 10 VAGAS PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS</b>		
<b>EDIFICAÇÕES DESTINADAS A:</b>	<b>ÁREA PRIVATIVA DE APROVEITAMENTO</b>	<b>VAGAS POR METRO QUADRADO DE ÁREA COMPUTADA NO COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO OU POR UNIDADE</b>
Lojas ou salas comerciais isoladas ou em conjunto e atividades de comércio e serviço em geral não listadas abaixo	Com qualquer área	Unidades de até 35m <sup>2</sup> de área privativa - 01 vaga por unidade;
	Com qualquer área	Unidades de até 35m <sup>2</sup> de área privativa - 01 vaga para cada área 35m <sup>2</sup> de área privativa.
		A ser definido na análise de EIV*
Supermercado, Hortomercado e Hipermercado	Com qualquer área	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área privativa;
	Com qualquer área	A ser definido na análise de EIV*
Condomínio com características de Habitação Unifamiliar e Multifamiliar	Com qualquer área	Unidades de até 70m <sup>2</sup> de área construída - 1 vaga por unidade.
		Unidades maiores que 70m <sup>2</sup> até 100m <sup>2</sup> de área construída - 1,5 vaga por unidade;
		Unidades maiores que 100m <sup>2</sup> de área construída - 02 vaga por unidade;
Hotel e similares	Com qualquer área	Unidades de até 35m <sup>2</sup> - 01 vaga de veículo para cada 03 unidades de hospedagem. Unidades maiores que 35m <sup>2</sup> - 01 vaga de veículo para cada 105m <sup>2</sup> de área, privativa, das unidades. Quando houver Centro de Convenções, salas de reuniões, bar, restaurante, academia de ginástica, lavanderia ou lojas - 01 vaga de veículos para cada 35m <sup>2</sup> de área, privativa, ocupada por essas atividades.
	Com qualquer área	01 espaço delimitado para embarque e desembarque de hóspedes de ônibus;



**PREFEITURA DE  
GUARAPARI**

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL  
ANEXO 10  
VAGAS PARA GUARDA E ESTACIONAMENTO  
DE VEICULOS**

Apart-Hotel	Com qualquer área	Unidades de até 35m <sup>2</sup> de área privativa - 01 vaga de veículo para cada 02. Unidades maiores que 30m <sup>2</sup> de área privativa - 01 vaga de veículo para cada 60 de área, privativa, das unidades. Quando houver Centro de Convenções, salas de reuniões, auditório, bar, restaurante, academia de ginástica, lavanderia ou lojas - 01 vaga de veículo para cada 30m <sup>2</sup> de área computável ocupada por essas atividades.
	Com qualquer área	01 espaço delimitado para embarque e desembarque de hóspedes de ônibus;
Motel	Com qualquer área	1 vaga por unidade;
Academia de ginástica, dança e similares	Com qualquer área	1 vaga para cada 35m <sup>2</sup> de área computável
Boate, Danceteria, Casa de Shows, Casa de Festas	Com qualquer área	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área computável
Igrejas e Templos (local de culto ou reuniões públicas)	Com qualquer área	1 vaga para cada 45m <sup>2</sup> de área computável
Atividades religiosas sem realização de culto	Com qualquer área	1 vaga para cada 60m <sup>2</sup> de área computável
Cinema e Teatro	Com qualquer área	1 vaga para cada 25m <sup>2</sup> de área computável
Centro de Convenções	Com qualquer área	A ser definido na análise de EIV*
Clube recreativo, instalações e quadras esportivas e similares	Com qualquer área	1 vaga de veículo para cada 55m <sup>2</sup> de área computável
Estabelecimento de Ensino Infantil, Fundamental e Médio	Com qualquer área	1 vaga para cada 75m <sup>2</sup> de área computável, excetuadas as áreas de recreação e quadras cobertas
Estabelecimento de Ensino Superior e Pós-Graduação	Com qualquer área	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área computável
Hospital, Clínicas e similares	-	1 vaga para cada 35m <sup>2</sup> de área computável
	Com qualquer área	1 vaga a cada 25m <sup>2</sup> de área computável
Indústria	-	1 vaga para cada 35m <sup>2</sup> de área computável
	Com qualquer área	A ser definido na análise de EIV*